

DECRETO N.º 071, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1427 de 23 de junho de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional Suplementar**, no valor total de R\$ de 40.000,00 (quarenta mil reais), visando à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado a seguir:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.00 – 4788 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 40.000,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, a anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.1.013 – Mecanização Agrícola

4.4.90.52.00 – 4548 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 15.000,00

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – 4752 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

4.4.90.52.00 – 4805 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 15.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município